

**PUBLICADO***Hoje Centro Sul*

Edição 903

Página 14

Data 16/09/2016

**LEI Nº 4186**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000	SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.1.640	CENTRO DE PROCESS DE ALIMENTOS CT 0397.936-97	
894 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
895 4.4.90.52.00.00	2014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Total Suplementação:.....80.000,00

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes do superávit financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recurso no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) e de até R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), proveniente do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 14 de setembro de 2016.

**Odilon Rogério Burgath**  
Prefeito Municipal